



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

OFÍCIO N°: 398/2022

Lambari, 18 de agosto de 2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Complementar Municipal nº 35/2022

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal Complementar o qual possui como ementa a seguinte redação: “**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lambari a Ceder Espaço Público e dá outras Providências**”.

Na oportunidade, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, devendo haver designação de reunião extraordinária.

Ao ensejo, manifesto meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Giovani de Sousa".

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

**EXMA. SRA. VEREADORA
ALINE DE OLIVEIRA VILELA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG.**

*RECEBI
18/08/2022
Bruno Teodoro de Melo*



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35 /2022

Senhora Presidente;

Nobres Vereadores (as),

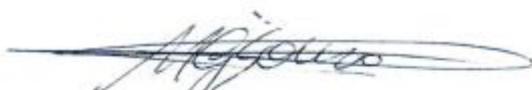
Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para encaminhar Projeto de Lei Complementar nos ulteriores termos do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal o qual visa autorização dessa E.Casa Legislativa em relação a cessão de espaço público por prazo temporário (15 a 18 de setembro de 2022).

A proposta em comento, visa autorização para que as entidades **Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS, Associação de Assistência a Casa de Convivência da Pastoral da Criança e Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Lambari – APAE** possam explorar comercialmente durante as comemorações de aniversário da cidade o espaço público onde ocorrerá o evento.

O objetivo deste Projeto de Lei é ajudar economicamente as referidas entidades as quais prestam relevante serviço para nossa sociedade.

Diante do exposto, solicitamos análise e deliberação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Marcelo Giovani de Sousa

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35 /2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lambari a Ceder Espaço Público e dá outras Providências".

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o espaço público onde ocorrerá as comemorações do 121^º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Lambari a título precário e gratuito às entidades que denomina no Anexo I para exploração comercial.

Artigo 2º. A renda auferida pelas entidades denominadas no Anexo I, em virtude da utilização do espaço público mencionado no Art. 1º desta Lei, deverão ser revertidas as finalidades e objetivos sociais das entidades.

Artigo 3º. A referida cessão será por prazo determinado, do período de 15 à 18 de setembro de 2022, ou seja, apenas no período em que será realizada as comemorações do 121^º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Lambari.

Artigo 4º. A demarcação da área específica de cada entidade denominadas no Anexo I para exploração comercial a que se refere o Art. 1º desta Lei, será realizada pelo Departamento de Obras do Município de Lambari, em sorteio prévio a ser realizado na presença dos interessados.

Artigo 5º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta do Município de Lambari, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Giovani de Sousa", is placed here.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Lambari, 18 de agosto de 2022.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues
Assessor Jurídico Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

ANEXO I – ENTIDADES CESSIONÁRIAS

1. ASSOCIAÇÃO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.082/0001-00, situada na Rua Maria Fábregas, 87 - Sertãozinho, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **MARIA QUITÉRIA NUNES BRITO**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade **M-353.345 SSP/MG** e CPF: **352.731.276-53**, residente e domiciliado a **Praça Duque de Caxias, nº 136 – Centro**, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais,

2. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CASA DE CONVIVÊNCIA DA PASTORAL DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.859/0001-40, situada na **Rua Bueno Brandão, 250 – Vila Nova**, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **ELIANE MOTA PRINCE RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade **M-6158233 SSP/MG** e CPF: **750.407.606-63**, residente e domiciliado a **Rua Carlos Magalhães, nº 167 - Sertãozinho**, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/0001-57, situada na **Rua Dr. José Nicolau Mileo, s/nº - Centro**, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, **PEDRO ROGÉRIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portadora da cédula de identidade nº **322.020 GO** e CPF: **183.524.806-34**, residente e domiciliado a **Rua Geraldo Brito, 61 - Cerâmica**, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais